

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Volume 109 - Número 141 - São Paulo, quarta-Feira, 28 de julho de 1

DECRETO Nº 44.145, DE 27 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre a oficialização da III Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA/SP e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica oficializada a III Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA, a realizar-se nos dias 18 e 19 de setembro de 1999, em São Paulo - Capital.

Artigo 2º - Fica criada junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA, a Comissão Organizadora da Conferência de que trata o artigo anterior, com as atribuições de organizar, acompanhar e propor as providências necessárias à realização do evento.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora será composta por 8 (oito) representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA, sendo 2 membros de cada Comissão permanente do Conselho.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 1999

MÁRIO COVAS

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de julho de 1999.